

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco



Ano CIII • Nº 104

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 12 de junho de 2026

Deputados repercutem dados sobre a saúde apresentados pela gestão estadual

Em audiência pública, a secretária Zilda Cavalcanti prestou contas das atividades do setor

A apresentação do relatório sobre a gestão estadual na área de saúde feita pela secretária Zilda Cavalcanti, realizada em audiência pública na quarta (10), gerou também um debate entre parlamentares sobre a qualidade da gestão do setor no mandato da governadora Raquel Lyra.

Representantes da bancada governista destacaram as medidas de requalificação de grandes hospitais e descentralização de atendimento no interior. Deputados da oposição questionaram a se-

cretária em relação ao montante de investimentos na saúde e à demora nas obras realizadas pela atual gestão.

ELOGIOS

Líder do governo na Alepe, a deputada Socorro Pimentel (PSD) destacou a reforma e requalificação de grandes hospitais da Região Metropolitana do Recife.

“A prioridade da governadora Raquel Lyra em reformar e requalificar os seis grandes hospitais da Região Metropolitana é algo histórico. Um hospital como



FOTOS: CECÍLIA NASCIMENTO

SAÚDE – Parlamentares e representantes do Governo participaram da audiência na Comissão de Saúde

o Otávio de Freitas tem 80 anos e em nenhum momento recebeu uma requalificação

tão robusta”, exemplificou a parlamentar.

A deputada também des-

tacou a abertura de novas maternidades e UTIs neonatais, especialmente na sua região, o Sertão do Araripe.

R\$ 368 em 2026, considerando o primeiro quadrimestre de cada ano.

“É o maior investimento *per capita* em saúde da história de Pernambuco. Sou da região do Agreste, e vejo o exemplo do Hospital da Mulher de Caruaru, em que a governadora teve coragem de enfrentar os problemas e abrir esse hospital, que tem mudado a vida das mulheres da região”, salientou o parlamentar.

Na reunião, também elogiaram o trabalho da secretária Zilda Cavalcanti os deputados Luciano Duque (Solidariedade), Pastor Cleiton Collins (PP) e João Paulo do PT (PT).

Continua na página 2



GOVERNO – Socorro Pimentel destacou a requalificação de hospitais da Região Metropolitana do Recife



ATENDIMENTO – Joãozinho Tenório citou os impactos do Hospital da Mulher de Caruaru para o Agreste

Deputados da oposição questionaram a secretária de Saúde em relação ao montante de investimentos

O deputado Joãozinho Tenório (PSD) ressaltou a evolução do gasto *per capita* em saúde pelo Governo de Pernambuco, que foi de R\$ 238 por habitante em 2021 para

Continuação da página 1

CRÍTICAS

Já deputados da bancada de oposição questionaram a prioridade que a área de saúde vem recebendo na atual gestão.

A secretária mostrou que houve a aplicação de R\$ 2,17 bilhões em recursos do próprio Tesouro Estadual no primeiro quadrimestre de 2026, o equivalente a 15,5% da receita líquida total do Estado – o mínimo de gastos com saúde determinado pela Constituição Federal é 12%.

“Logo após a pandemia, o investimento em saúde chegou a quase 19% da receita líquida. Mais de R\$ 1,5 bilhão deixou de ser investido para melhorar o atendimento da saúde de todos os pernambucanos”, apontou o deputado Rodrigo Farias (PSB). O mesmo questionamento foi feito pelo deputado Romero Albuquerque (PSB) e pelo presidente da Comissão de Saúde, Sileno Guedes (PSB).

Sileno Guedes também questionou o encerramento dos partos de alta complexidade na maternidade do Hospital Regional Inácio de Sá, em Salgueiro (Sertão Central).

“O serviço foi fechado e as gestantes são obrigadas agora a serem transferidas para fazer o procedimento em Petrolina, porque no



PAULISTA – Junior Matuto criticou o atraso na inauguração do Hospital Central Nossa Senhora de Aparecida

hospital de Salgueiro já não existe mais esse atendimento”, apontou o parlamentar do PSB, que também fez ressalvas à estratégia de distribuição de leitos, que incluiu o fechamento de alguns estabelecimentos no início da gestão.

Outra crítica foi em relação ao atraso na inauguração do Hospital Central Nossa Senhora de Aparecida, em Paulista (Região Metropolitana), por atraso na licitação da organização social que vai gerir o equipamento, destacada por Junior Matuto (Republicanos). Eriberto Filho (PSB) cobrou a definição de um novo local para o

Hospital Getúlio Vargas, na Zona Oeste do Recife. Já Dani Portela (PT) demonstrou preocupação com um possível critério político na escolha dos municípios atendidos pelas Carretas da Mulher.

RESPOSTAS

Em resposta aos questionamentos da oposição, a secretária Zilda Cavalcanti afirmou que os anos de pandemia distorcem a comparação com a porcentagem de receita revertida para a saúde no período atual. “O ponto mais fora da curva é 2022, em que o percentual para saúde foi de 18,8%, quando o investimento his-

FOTOS: CECÍLIA NASCIMENTO



RECIFE – Eriberto Filho defendeu a definição de um novo local para abrigar o Hospital Getúlio Vargas



SECRETÁRIA – Zilda Cavalcanti apresentou o relatório quadrimestral e respondeu aos questionamentos

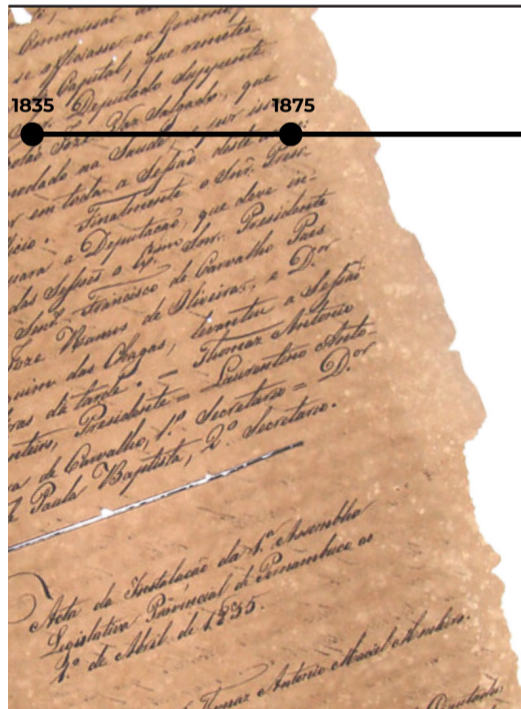
tórico do Estado percentualmente em cima da receita fica em torno de 15% desde 2015”, justificou.

A secretária reconheceu problemas no caso de Salgueiro. Segundo Zilda, isso ocorreu por conta do não preenchimento de vagas disponibilizadas pelo Governo Estadual, mesmo após tentativas de seleção simplificada para o estabelecimento, especialmente para médicos obstetras.

Além disso, ela informou que houve atrasos na licitação para escolha da organização social que irá gerir o Hospital Central em Paulista, mas que o estabelecimento já será inaugurado em junho deste ano.

Sobre o novo local do Hospital Getúlio Vargas, a secretária informou que o Governo “está construindo uma saída” para a questão, enquanto vem realizando manutenções e requalificações na estrutura atual.

Em relação a um possível uso político das Carretas da Mulher, ela sustentou que as escolhas obedecem a critérios objetivos, como tamanho da população, necessidade de deslocamento e a logística necessária para a operação da unidade móvel. E disse que a chegada do serviço depende da concordância do gestor local.



1835 — 1875 — 1889 — 1947 — 2012 — 2025



Conheça a história da Alepe

www.alepe.pe.gov.br/historia



A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

TV Alepe e Rede Legislativa vão expandir cobertura para alcançar 143 municípios pernambucanos

Ampliação do sinal para mais 700 mil pessoas se dá por meio do Programa Brasil Digital

Mais nove municípios pernambucanos, além do distrito de Fernando de Noronha, passarão a contar com o sinal aberto da TV Alepe e demais emissoras públicas de televisão a partir do segundo semestre de 2026. Com isso, cerca de 7 milhões de pernambucanos, em 143 municípios, terão acesso ao sinal gratuito das emissoras legislativas no estado após a implantação das novas estações, prevista para até o final do ano.

A ampliação do sinal para mais 700 mil pessoas se dá por meio do Programa Brasil Digital. Serão integrados à cobertura dos canais públicos, em Pernambuco, os municípios de Belo Jardim, Limoeiro e Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste Setentrional; Pesqueira, no Agreste Central; Carpina e Timbaúba, na Mata Norte; Floresta, no Sertão de Itaparica; Garanhuns, no Agreste Meridional, e Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife.

REDE LEGISLATIVA

O acordo com as prefeituras e câmaras municipais beneficiadas, no âmbito do Programa Brasil Digital, foi assinado na quarta (10), durante o encontro anual da Rede Legislativa de Rádio e TV, realizado na Câmara dos Deputados, em Brasília. Por meio do Programa, a população de cada território abrangido passa a ter acesso, em TV aberta, ao conjunto de canais, nas três esferas, tanto do Poder Legislativo (TVs Câmara, Senado, Alepe e Câmara Municipal) quanto do Poder Executivo (TV Brasil, Canal Educação, Canal Saúde, TV Pernambuco e, em alguns casos, Pref TV e TV Universitária).

Presente na abertura do evento, o ministro das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho, defendeu a oferta de canais públicos como exercício do direito à informação.

“O Ministério das Comunicações reconhece o valor do trabalho da Rede Legislativa em todo o país. Milhões de brasileiros e brasileiras dependem da comunicação pública para se informar. A parceria com as assembleias legislativas e câmaras municipais é muito importante para aumentarmos a capilaridade da comunicação, porque a realidade da vida acontece nos municípios”, disse.

DRSI

Representando a Presidência da Alepe no ato, o chefe do Departamento de Radiodifusão da Alepe (DRSI), Mauro Nascimento, considerou sem precedentes a expansão dos canais públicos. “Estamos vivendo um grande momento, com a ampliação da Rede Legislativa e da Rede Nacional de Comunicação Pública”, expressou.

“Graças ao Programa



REDE – Evento realizado em Brasília teve assinatura de acordos para ampliar o sinal da TV Alepe e demais emissoras públicas

Brasil Digital, será possível que as pessoas acompanhem o trabalho de seus representantes nos parlamentos, inclusive câmaras municipais, ampliando a transparência, aproximando o Legislativo da população e valorizando a cultura local por meio de conteúdos diversos”, prosseguiu Nascimento.

Parceiros locais beneficiados pela expansão do Brasil Digital em Pernambuco também estiveram presentes. O presidente da Câmara Municipal de Limoeiro, vereador Zé Nilton (PSDB), valorizou a implantação das TVs públicas

no município. “É um momento muito importante. Essa conquista é de todos os vereadores, servidores e da parceria com a Alepe e a Câmara Federal”, avaliou.

Representantes do Conselho Distrital de Fernando de Noronha também saudaram a perspectiva de geração de conteúdo local sobre a ilha. O presidente Milton Luna considerou “fantástico poder mostrar Noronha para o Brasil e o mundo”. No mesmo sentido, a secretária da Mesa Diretora, Cassiana Barros, celebrou “um marco para a gestão transparente, com informação de qualida-

de para a população”.

GESTÃO

O trabalho do Departamento de Radiodifusão da Alepe junto aos municípios pernambucanos foi considerado exemplo de sucesso durante o encontro. O supervisor da Rede Legislativa de Rádio e TV da Câmara dos Deputados, Carlos Neiva, argumentou que a expansão só foi possível devido ao trabalho conjunto de diversas instituições.

“Nossa relação com o Ministério das Comunicações e a Anatel agiliza a consignação dos canais e reúne

recursos para a implantação de estações. E a melhor e mais importante parceria é com a Assembleia de Pernambuco, que nos ajuda com a articulação junto a esses 130 municípios parceiros”.

O modelo pioneiro implementado pela Alepe para gerir a manutenção das 121 estações de TV digital já instaladas em Pernambuco foi apresentado ontem em painel dedicado ao tema, no segundo dia do encontro da Rede Legislativa. “Sob a liderança do presidente Álvaro Porto (MDB), a Casa assumiu o serviço de manutenção de todas as estações da Rede Legislativa em Pernambuco, promovendo o acesso à informação, ampliando a transparência e garantindo que o sinal da TV Alepe e demais emissoras legislativas continue chegando com qualidade à população em todas as regiões do Estado”, explicou Mauro Nascimento.

Nesta sexta (12), o gestor de Radiodifusão da Alepe, que é também o diretor técnico da Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (Astral), ministrará o curso “Montagem de uma emissora de baixo custo: contratações e equipamentos”. A atividade será voltada para gestores de câmaras municipais e prefeituras contempladas com estações geradoras e que ainda não implantaram programação própria.

FOTO: BRUNO SPADA / CÂMARA DOS DEPUTADOS



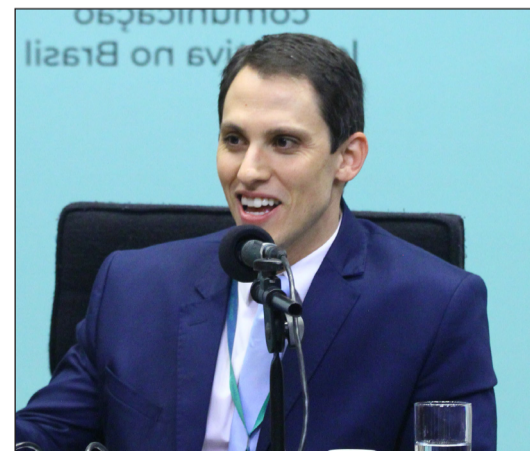
MINISTRO – Frederico de Siqueira Filho defendeu que a comunicação pública chegue aos territórios mais remotos do País

FOTO: KAYO MAGALHÃES / CÂMARA DOS DEPUTADOS



ALEPE – Mauro Nascimento apresentou o projeto pioneiro de manutenção das retransmissoras em Pernambuco

FOTO: VINICIUS LOURES / CÂMARA DOS DEPUTADOS



PARCERIA – Supervisor da Rede Legislativa, Carlos Neiva agradeceu à Alepe pelo apoio junto aos municípios pernambucanos

Solenidade na Alepe marca os 70 anos dos Conselhos de Química

Entidades atuam em defesa da sociedade, do consumidor e do meio ambiente

Alepe realizou, na quarta (10), uma reunião solene em homenagem aos 70 anos do Sistema dos Conselhos Federal de Química (CFQ) e Regional de Química da 1ª Região (CRQ-I-PE), responsável por regulamentar e fiscalizar as atividades químicas em Pernambuco e em todo o Brasil. A iniciativa partiu de requerimento da deputada Simone Santana (PSB) e dos deputados João de Nadege (PV) e João Paulo do PT (PT), integrantes da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Em seu discurso, Simone Santana, presidente do colegiado, destacou a importância dos conselhos para a sociedade e a forte ligação das instituições com Pernambuco. “A presença responsável do profissional da química não é um detalhe, é uma garantia de segurança, qualidade e desenvolvimento. Pernambuco ocupa um lugar de honra nessa história ao ser o primeiro estado a sediar um Conselho Regional de Química”, declarou a parlamentar.

ATUAÇÃO

Criado pela Lei Federal nº 2.800/1956, o Conselho Regional de Química da 1ª Região atua em conjunto com os demais Conselhos Regionais, formando o Sistema CFQ/CRQs, presente

em todo o território nacional. A estrutura é responsável pela fiscalização de profissionais e empresas da área química, atuando em defesa da sociedade, do consumidor e do meio ambiente. Entre suas atribuições estão o registro de profissionais e empresas do setor, a fiscalização do exercício da profissão e a garantia do cumprimento do Código de Ética Profissional.

Pernambuco foi o primeiro estado a sediar um Conselho Regional de Química

Representando o Conselho Federal, a conselheira Janaína Castro Pereira ressaltou a contribuição do órgão regional para o fortalecimento da química no país. “Ao celebrarmos a trajetória do CRQ de Pernambuco, celebramos a própria consolidação da química no Brasil e, principalmente, no Nordeste. Com a Lei nº 2.800, o país não apenas deu um passo decisivo para regulamentar a profissão de químico, como também lançou as bases institucionais para o



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

DESENVOLVIMENTO – Celebração destacou a importância e a contribuição da categoria para a sociedade

desenvolvimento industrial, científico e tecnológico nacional”, afirmou.

DESENVOLVIMENTO

Na mesma linha, a presidente do CRQ-I-PE, Ana Paula Silveira de Paim, destacou a relevância da química diante dos desafios contemporâneos e o papel da instituição na promoção do desenvolvimento sustentável.

“Vivemos um período de profundas transformações, em que a ciência assume um papel estratégico diante dos grandes desafios globais relacionados às mudanças climáticas, à transição energética, à segurança alimentar e à saúde pública. Nesse cenário, a química reafirma sua posição como uma ciência central na construção de

um país mais justo e competitivo”, argumentou.

Ela acrescentou que o Sistema CFQ/CRQs continuará sendo um parceiro fundamental nessa trajetória: “Celebrar estes 70 anos é reconhecer o trabalho de muitas gerações que transformam conhecimento em soluções, desafios em oportunidades e trabalho em crescimento”.

A solenidade contou com a exibição de um vídeo comemorativo pelos 70 anos da instituição, apresentação do Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores da Alepe, e a entrega de homenagens ao procurador jurídico do CRQ-I, Rodrigo Afonso Ferreira de Amorim, e à chefe administrativa do órgão, Tuíra da Conceição Alves.



HOMENAGEM – Simone Santana salientou a ligação das instituições com o Estado



legis.alepe.pe.gov.br

**TODAS AS LEIS DE
PERNAMBUCO
A UM CLIQUE**

- ✓ Fácil de usar
- ✓ Conteúdo oficial
- ✓ Consulta rápida e gratuita
- ✓ Acesso completo a leis e normas estaduais



@assembleiape | www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



Atos

ATO Nº 1206/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000395/2026, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,

RESOLVE: exonerar MARIA LUIZA RODRIGUES GUARANÁ do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 12 de Junho de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de Junho de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1207/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000395/2026, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,

RESOLVE: nomear MARIA LUIZA RODRIGUES GUARANÁ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 12 de Junho de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de Junho de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1208/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000396/2026, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,

RESOLVE: nomear IRAPOAN NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 12 de Junho de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de Junho de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1209/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000396/2026, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,

RESOLVE: nomear IRAPOAN NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 12 de Junho de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de Junho de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Editais

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: GUSTAVO GOUVEIA (PODEMOS), JOÃO PAULO DO PT (PT), KAIO MANIÇOBA (PP), e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência

destes, os Deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PP), JARBAS FILHO (PSD), ROMERO ALBUQUERQUE (PSB), ROSA AMORIM (PT), WANDERSON FLORÊNCIO (PODEMOS), para participarem da reunião ordinária a ser realizada às 9h30 do dia 16 de junho de 2026, terça-feira, no Plenarinho III localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4164/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Denomina "Delegado Mário Pereira Lima" a Gerência Geral da Polícia Científica no município de Petrolina");

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4167/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Institui a Paróquia Nossa Senhora de Belém como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 4168/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais Decorrentes das Chuvas);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 4173/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização de informação ostensiva sobre conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em eventos, espetáculos e ambientes de entretenimento comercializados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4175/2026, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Denomina a PE-240, que liga o Distrito de Lagoa de São José ao Distrito de Rainha Isabel, ambos no município de Bom Conselho, como "Rodovia Antonio da Veiga Barros");

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4179/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina de Creche Professora Vera Regalado da Silva, a Creche construída com recursos estaduais localizada no Município de Serra Talhada);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4180/2026, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Correspondente Jurídico);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 4184/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Complexo de Polícia Civil Gabriel Mesquita de Freitas o Complexo de Polícia Civil, em Vitória de Santo Antão).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 4174/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Submete a indicação de J. Borges para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);

2. Projeto de Resolução nº 4178/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Aprova indicação da prefeitura do município de Ipojuca ao "Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca", referente à Região Zona da Mata do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3570/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.982, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Atividade de Cuidador de Idosos, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de inserir novas diretrizes);
RELATORIA: DEPUTADO ANTÔNIO COELHO

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3707/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria Adelino de Lucena Rosendo a creche situada no município de Riacho das Almas);
RELATORIA: DEPUTADA ROSA AMORIM

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3708/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Alcides Rodrigues de Sena a creche situada no município de Goiana);
RELATORIA: DEPUTADA ROSA AMORIM

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3731/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria Madalena de Moraes Araújo a creche situada no município de Macaparana);
RELATORIA: DEPUTADO ANTÔNIO COELHO

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3788/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria José Lopes da Silva a creche situada no município de Itambé);
RELATORIA: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3895/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Terezinha Floro de Oliveira a creche situada no município de Vitória de Santo Antão);
RELATORIA: DEPUTADA ROSA AMORIM

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3905/2026, de autoria dos Deputados Antônio Moraes e João de Nadegi (Ementa: Denomina de "Creche Maria Ângela Corrêa de Araújo Lucena" a creche localizada no Município de Camaragibe);
RELATORIA: DEPUTADO DANI PORTELA

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3910/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Professora Cida Paulino a creche situada no município de Tuparetama);
RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

8.1. Emenda Modificativa nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3910/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 3910/2026).

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3922/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria Delícia da Silva a creche situada no Município de Condado);
RELATORIA: DEPUTADO ANTÔNIO COELHO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3924/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina Eulália Bezerra de Holanda a creche situada no município de Araripina).

RELATORIA: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3990/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Professora Maria Dulce Cavalcanti de Sousa a creche estadual situada no município de Brejo da Madre de Deus);

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

11.1. Emenda Modificativa nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3990/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a redação da ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 3990/2026).

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4020/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Professor Túlio Chaves a creche situada no município de Vertentes-PE);

RELATORIA: DEPUTADO ANTÔNIO COELHO

12.1. Emenda Modificativa nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 4020/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: “Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 4020/2026).

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4059/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Educadora Ana Cassiano a creche situada no município de Taquaritinga do Norte-PE);

RELATORIA: DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO

13.1. Emenda Modificativa nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 4059/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 4059/2026).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3991/2026, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Submete a indicação do Festival do Audiovisual de Pernambuco – Cine PE para obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

2. Projeto de Resolução nº 3994/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Submete a indicação da Renda Renascença de Jataúba-PE para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco);

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

3. Projeto de Resolução nº 4178/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Aprova indicação da prefeitura do município de Ipojuca ao “Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca”, referente à Região Zona da Mata do Estado de Pernambuco).

RELATORIA: DEPUTADO

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 560/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco, a fim de ampliar as ações de identificação precoce e diagnóstico da pessoa com o Transtorno do Espectro Autista na primeira infância);

RELATORIA: DEPUTADA DANI PORTELA

2. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 654/2023, nº 1539/2024, ambos de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.714, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formações de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de dispor sobre o ensino do Estatuto da Criança e do Adolescente, com enfoque no acolhimento às crianças e adolescentes vítimas ou filhos(as) de vítimas de violência);

RELATORIA: DEPUTADO DANI PORTELA

3. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1133/2023, nº 1697/2024, 1873/2024 e nº 3600/2025, de autoria do Deputado Eriberto Filho, e os demais projetos, pelo Deputado Gilmar Junior, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 18.831, de 10 de março de 2025, que institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, para converter o Programa em Política Pública, alterar sua denominação e acrescentar linhas de ação);

RELATORIA : DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO

4. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária, nº 1993/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização de canais de atendimento para reclamações e denúncias);

RELATORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

5. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3440/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, a fim de incentivar o descarte ambientalmente adequado e a logística reversa de embalagens de vidro de bebidas alcoólicas);

RELATORIA: DEPUTADO RENATO ANTUNES

6. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3570/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.982, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Atividade de Cuidador de Idosos, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de inserir novas diretrizes);

RELATORIA: DEPUTADO ANTÔNIO COELHO

7. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3729/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Neurocutâneas no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

RELATORIA : DEPUTADO ANTÔNIO COELHO

8. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3795/2026, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram eventos e datas comemorativas estaduais, originada de projeto de lei de autoria do deputado Diogo Moraes, a fim de dispor sobre a Semana Estadual de Incentivo ao Estudo Bíblico);

RELATORIA : DEPUTADO ANTÔNIO COELHO

9. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4040/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: denomina de “Creche Célia Maria Oliveira” a Creche localizada no Município de Serra Talhada);

RELATORIA : DEPUTADA DANI PORTELA

10. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4043/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina de Creche Professor Laércio Pulça, a Creche construída com recursos estaduais localizada no Município de Serra Talhada);

RELATORIA : DEPUTADA DANI PORTELA

11. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4060/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Creche Maria do Carmo de Carvalho" a Creche situada no município de Salgueiro);

RELATORIA : DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO

12. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4097/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Creche Thiago Matos Conserva Rolim" a Creche situada no Município de Ouricuri);

RELATORIA : DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

13. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4101/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: denomina “Creche Educadora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes” a Creche situada no Município de Ingazeira);

RELATORIA : DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

14. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4137/2026, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Denomina “Centro de Educação Infantil Professor Joel Pacheco de Moraes Filho” o Centro de Educação Infantil (Creche) construído com recursos estaduais no município de São Bento do Una na Vila do Espírito Santo (Rua da Telpe));

RELATORIA : DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT

15. Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 4163/2026, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina “Creche Creuza Carlos da Rocha” a creche localizada no Município de Santa Cruz do Capibaribe).

RELATORIA : DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA

Sala das Comissões, 11 de junho de 2026.

Deputado Renato Antunes

Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I (reunião ordinária) ou art. 125, inciso IV (reunião extraordinária), do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: France Hacker (PP), Jarbas Filho (PSD), Romero Albuquerque (PSB) e Wanderson Florêncio (PODEMOS), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados (as) suplentes: Diogo Moraes (PSB), Henrique Queiroz Filho (PP), João Paulo do PT (PT), Luciano Duque (PODEMOS), Socorro Pimentel (PSD), para participarem da reunião a ser realizada **às 11 horas, do dia 16 de junho de 2026 (terça-feira), no Plenarinho I** - Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4045/2026, de autoria do Governo do Estado. (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente que indica);

REGIME DE URGENCIA

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4141/2026, de autoria do Governo do Estado. (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica);

REGIME DE URGENCIA

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3896/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui o Protocolo Mais Verde, Pernambuco, que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas dos biomas do Estado);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3899/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados - AMAR/PE, destinada à proteção, ao resgate, ao acolhimento e ao manejo de animais afetados por emergências, acidentes e desastres, e dá outras providências);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3941/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges. (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer percentual mínimo para aquisição de produtos reciclados nas compras governamentais);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3958/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Amparo Integral aos Protetores de Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3961/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Autoriza a realização de visitas assistidas com animais em asilos, creches, abrigos e unidades de saúde mental no âmbito do Estado de Pernambuco);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3978/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências, a fim de incluir diretriz para a proteção de nascentes e das cabeceiras de drenagem);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3996/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui o Programa “Pet Protegido” no âmbito do Estado de Pernambuco, visando à distribuição gratuita de coleiras antiparasitárias, e dá outras providências);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3997/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Estadual de Acolhimento Temporário de Animais de Estimação de Pacientes Internados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4006/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. (Ementa: Estabelece diretrizes para a Promoção da Saúde Metabólica e dispõe sobre a Arquitetura de Escolhas Saudáveis no varejo alimentício no âmbito do Estado de Pernambuco);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4008/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. (Ementa: Institui diretrizes para o fomento ao Bioempreendedorismo no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4021/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Dispõe sobre a proibição do cultivo de plantas venenosas, tóxicas ou com espinhos em áreas públicas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4033/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Dispõe sobre a criação, o manejo, o comércio e o transporte de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos), estabelece requisitos sanitários de produção e processamento, e define o padrão de identidade e qualidade do mel e demais produtos derivados no Estado de Pernambuco);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4052/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque. (Ementa: Estabelece requisitos de origem, rastreabilidade e conformidade sanitária para a comercialização de tilápia de origem estrangeira, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 4054/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio a Animais com Doenças Graves no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 4056/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Institui a Política Estadual de Revitalização, Regeneração e Reabilitação dos Centros Urbanos do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 4084/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade e economia circular na aplicação da metodologia Building Information Modeling - BIM às obras públicas no âmbito do Estado de Pernambuco);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 4087/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção, Monitoramento e Enfrentamento ao Hantavírus no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 4096/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Estabelece diretrizes para a valorização das atividades de reutilização e circulação de bens no Estado de Pernambuco);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 4112/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui diretrizes de prevenção, preparação e resposta a eventos climáticos extremos relacionados ao fenômeno Super El Niño em condomínios residenciais e comerciais, no Estado de Pernambuco);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 4115/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. (Ementa: Altera a Lei nº 16.534, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água, energia elétrica, gás canalizado e telefone às unidades consumidoras inadimplentes em vésperas de feriados, feriados declarados por Lei, sextas-feiras e finais de semana no Estado de Pernambuco, bem como proíbe o corte do fornecimento do serviço de energia elétrica por inadimplimento nas unidades onde existam pessoas usuárias de equipamentos vitais à preservação da vida, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de proibir a suspensão temporária do fornecimento de água e energia elétrica nas unidades consumidoras residenciais atingidas por desastres naturais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 4123/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Setor Metalmeccânico e da Indústria de Transformação em Pernambuco);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 4129/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de incluir, dentre as práticas vedadas, a agressão física ou psicológica dirigida a animais domésticos que mantenham vínculo de afeto com mulheres vítimas de violência doméstica e familiar);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 4138/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Especial e ao Turismo Cafeeiro de Pernambuco, com foco na valorização da agricultura familiar, na promoção dos cafés especiais pernambucanos e no fortalecimento da cadeia produtiva do café no Estado).

26. Projeto de Lei Ordinária nº 4147/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de inserir dispositivo de proteção do sossego em instituições de acolhimento e dá outras providências).

27. Projeto de Lei Ordinária nº 4151/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Altera a Lei nº 18.531, de 3 de maio de 2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confecções,

para ampliar seus objetivos e instituir diretrizes de fortalecimento, modernização, inovação e competitividade da cadeia produtiva têxtil e de confecções);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 4154/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Estabelece diretrizes para a implantação, manutenção e monitoramento de redes de proteção para banhistas em áreas litorâneas de risco de incidentes com tubarões no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

29. Projeto de Lei Ordinária nº 4162/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de definir e disciplinar os acordos setoriais no âmbito da logística reversa e de instituir a obrigatoriedade de sistema de logística reversa e de Plano de Logística Reversa e Descomissionamento (PLRD) para os equipamentos de geração de energia solar fotovoltaica e edícia);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 4165/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira. (Ementa: Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, a fim de incluir nova vedação para aplicação aérea de produtos agrotóxicos);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 4181/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Estabelece diretrizes para o incentivo à instalação de pontos de descarte e coleta de dejetos de animais de estimação nas áreas externas de acesso aos condomínios residenciais localizados no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

DISCUSSÃO

I) PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (PEC)

1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a Proposta de Emenda à Constituição Nº 28/2025 de Autoria da Proposta de Emenda à Constituição a Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir na competência comum do Estado e dos Municípios a promoção da segurança alimentar e nutricional e o acesso à água potável).
Relatoria: a redistribuir.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4045/2026, de autoria do Governo do Estado de Pernambuco. (Ementa: autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente que indica);
REGIME DE URGENCIA

2. Projeto de Lei Ordinária nº 938/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: institui a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1888/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: estabelece diretrizes e linhas de ação a serem observados na organização da Política Estadual de Incentivo ao Turismo Sustentável na Chapada do Araripe, no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2171/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a logística reversa para painéis fotovoltaicos em Pernambuco);
Relatoria: a redistribuir

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: institui a Política Estadual de Incentivo ao Reaproveitamento de Subprodutos, Resíduos e Excedentes Agroindustriais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo nº 02/2026, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação aos Projetos de Lei Ordinária nºs 3490/2022, 3502/2022, 701/2023, 2518/2025, 2519/2025 e 2947/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho, da Deputada Socorro Pimentel, da Deputada Rosa Amorim e do Deputado Renato Antunes, respectivamente. (Ementa: Altera a Lei nº 18.865, de 29 de abril de 2025, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de mapeamento de riscos, o monitoramento tecnológico e a publicidade das informações de riscos);
Relatoria: a redistribuir

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 385/2023 e 3542/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins e do Deputado Gilmar Júnior, respectivamente. (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 espectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer diretrizes de segurança, proteção ao público e prevenção de impactos ambientais em eventos de grande porte);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio.

3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a aplicação foliar de agrotóxicos com Fipronil nas proximidades das áreas de apicultura e melíponicultura);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 764/2023 e nº 774/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque e do Deputado Gilmar Júnior, respectivamente. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer medidas de vedação à permanência de animais no interior de veículos e de proibir a manutenção de animais domésticos sem supervisão humana);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 819/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para incluir a previsão de fornecimento de alimentação, água potável e utensílios para animais domésticos em situação de rua, de vulnerabilidade ou abandono, bem como prever que os alimentos devem estar em condições de consumo);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 955/2023 de autoria do Deputado Joaquim Lira. (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir o estímulo à criação de parques solares em áreas públicas);
Relatoria: A redistribuir.

7. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira. (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir diretrizes atinentes à capacitação e formação de profissionais na área de energia solar);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

8. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Controle das Arbovíroses no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1805/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: altera a Lei nº 18.568, de 3 de junho de 2024, que institui a Política Estadual de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco e dá outras providências, para incluir o incentivo às cozinhas solidárias e acrescentar novas diretrizes);
Relatoria: a redistribuir.

10. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Gustavo Gouveia e Tereza Leitão, a fim de inserir os pomares urbanos);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

11. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2133/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de tampas fixas em garrafas e embalagens PET fabricadas ou envasadas em Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: a redistribuir.

12. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2410/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa. (Ementa: proíbe a comercialização e instalação de escapamentos de motocicletas

e veículos assemelhados que emitam ruídos acima dos limites máximos permitidos, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: a redistribuir.

13. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2466/2025, 3620/2025 e 3973/2026 de autorias dos deputados e Deputadas Dani Portela, Joaquim Lira e Rosa Amorim. (Ementa: altera a Lei nº 18.874, de 8 de maio de 2025, que proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança as pessoas condenadas pela prática dos crimes que especifica, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Romero Sales Filho e Débora Almeida, a fim de incluir os crimes contra as instituições democráticas, contra a dignidade sexual, de feminicídio, resultantes de discriminação ou preconceito e contra o meio ambiente e discriminação ou preconceito e contra o meio ambiente);
Relatoria: a redistribuir.

14. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2550/2025 e nº 3079/2025, ambos de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer medidas de proteção aos animais que estejam a serviço da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

15. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2700/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: altera a Lei nº 18.616, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de instituir regras para incentivar e fortalecer o turismo local);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

16. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2731/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: altera a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Miguel Coelho, a fim de dispor sobre a instalação e manutenção de infraestrutura mínima nesses espaços);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

17. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2833/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Resgate, Conservação e Valorização das Espécies Vegetais Nativas do Semiárido de Pernambuco);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

18. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2979/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, para criar mecanismos que aproximem restaurantes e outras empresas do ramo alimentício das hortas comunitárias, permitindo a troca de resíduos orgânicos por produtos frescos ou benefícios);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

19. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3361/2025, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Criação e Manutenção de Cinturões Verdes, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

20. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 3331/2025 e nº 3429/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior e do Deputado Doriel Barros, respectivamente. (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Populações do Campo, das Águas e das Florestas, e dá outras providências).
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

21. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3361/2025, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: que institui a Política Estadual de Cooperação entre o Poder Público e a Iniciativa Privada, para a conservação, manutenção e melhoria de praças, parques e demais áreas verdes públicas no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho.

22. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3440/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, a fim de incentivar o descarte ambientalmente adequado e a logística reversa de embalagens de vidro de bebidas alcoólicas);
Relatoria: Deputado Jarbas Filho.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2026
Deputada Rosa Amorim Presidenta

Ofício

Ofício nº 33/2026

Recife, 10 de junho de 2026 |

Exmo Sr.
Álvaro Porto
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito licença, na forma do inciso II do art. 33 do Regimento Interno, conforme atestado médico/laudo que recomenda afastamento das minhas atividades laborais/parlamentares pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Atenciosamente,

Waldemar Borges
Deputado Estadual (PSB)

Projeto

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004186/2026

Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de assegurar o direito ao recebimento domiciliar de medicamentos de uso contínuo para pacientes em situação de vulnerabilidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
....."

XXIV - receber em seu domicílio os medicamentos de uso contínuo e essenciais fornecidos pela rede pública estadual de saúde, desde que configurada situação de vulnerabilidade ou barreira de mobilidade, observada a viabilidade técnica e a regulamentação do Poder Executivo. (AC)

.....

§ 5º O direito previsto no inciso XXIV deste artigo será assegurado, prioritariamente, aos seguintes segmentos da população: (AC)

I - pessoas idosas, nos termos da legislação federal; (AC)

II - pessoas com deficiência; (AC)

III - pessoas com mobilidade reduzida, de caráter permanente ou temporário; (AC)

IV - portadores de patologias crônicas ou raras de natureza grave; ou (AC)

V - residentes em áreas de difícil acesso geográfico ou em situação de extrema vulnerabilidade social. (AC)

§ 6º O transporte e a entrega domiciliar de que trata o inciso XXIV deverão observar rigorosamente: (AC)

I - as condições térmicas, sanitárias e logísticas adequadas a cada classe de medicamento, preservando sua integridade e eficácia; (AC)

II - a identificação inequívoca do usuário destinatário ou de seu representante legal no ato da entrega; (AC)

III - a rastreabilidade do percurso do medicamento e o registro do seu recebimento; e (AC)

IV - o sigilo médico e a estrita proteção aos dados pessoais e sensíveis dos pacientes, nos termos da legislação federal vigente.(AC)

§ 7º Para a efetivação do direito de que trata o inciso XXIV deste artigo, o Poder Executivo poderá realizar parcerias, convênios ou o credenciamento de profissionais de transporte de pequenas cargas e motociclistas profissionais (motoboys), exigindo-se destes a comprovação de regularidade documental, idoneidade criminal e orientação básica sobre o manejo de produtos farmacêuticos." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa a aperfeiçoar a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que consolida a "Carta de Direitos dos Usuários da Saúde" no âmbito do Estado de Pernambuco, para nela albergar uma garantia de fundamental importância: o direito ao recebimento domiciliar de medicamentos de uso contínuo para pacientes vulneráveis.

Sob o aspecto social, o projeto resguarda os cidadãos hipervulneráveis - idosos, pessoas com deficiência e portadores de enfermidades raras ou graves - que enfrentam barreiras físicas, financeiras e geográficas hercúleas para se deslocarem mensalmente até as farmácias do Estado (como a Farmácia de Pernambuco). A entrega domiciliar evita a perigosa quebra de continuidade dos tratamentos médicos, reduzindo reinternações hospitalares e poupando os leitos do SUS.

Outrossim, preservou-se no texto a previsão de que o Poder Executivo poderá valer-se do credenciamento e contratação de motociclistas profissionais (motoboys) e transportadores autônomos locais. Trata-se de uma feliz sinergia que alia a eficiência logística da proteção à saúde com o fomento econômico e a geração de renda para uma categoria profissional indispensável na dinâmica urbana contemporânea.

Por fim, destaca-se que o desenho do texto preserva integralmente a margem de discricionariedade do Poder Executivo, a quem competirá dispor sobre a regulamentação do direito, critérios de triagem e cronogramas de implementação de acordo com a conveniência e capacidade orçamentária da gestão.

Diante do exposto, sob nova e adequada roupagem jurídica e sanados quaisquer óbices de constitucionalidade formal, rogo aos Nobres Pares desta Casa Joaquim Nabuco o apoio para a aprovação deste relevante projeto de alcance social e humanitário.

Sala das Reuniões, em 09 de Junho de 2026.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 016524/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, **Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e ao Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Senhor Paulo Lyra, no sentido de incluir o **Município de Amaraji no Programa Areninhas de Pernambuco**, visando à implantação do programa em área adequada do município, destinada à prática esportiva, lazer e convivência comunitária. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Paulo Lira, Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; ??????Fláucio de Araújo Guimarães,, Prefeito do Município de Amaraji; Vereadores da Câmara Municipal de Amaraji, Vereadores.

Justificativa

O Programa Areninhas de Pernambuco, desenvolvido pelo Governo do Estado e gerenciado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, tem se destacado pela implantação de espaços públicos multifuncionais voltados ao esporte, lazer e inclusão social em diversos municípios pernambucanos.

A construção de uma Areninha proporcionará à população, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da integração social. Além disso, o equipamento público servirá como espaço de convivência para as famílias e para a realização de atividades recreativas, culturais e comunitárias.

Investir em esporte e lazer é investir na cidadania, na prevenção da violência e na formação de valores sociais, razão pela qual se faz necessária a inclusão do município no referido programa estadual.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.

**FRANCE HACKER
Deputado**

Indicação Nº 016525/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, **Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e ao Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Senhor Paulo Lyra, no sentido de incluir o **Município de Ribeirão no Programa Areninhas de Pernambuco**, visando à implantação do programa em área adequada do município, destinada à prática esportiva, lazer e convivência comunitária. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Paulo Lira, Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; Marcelo Maranhão, Prefeito do Município de Ribeirão; Vereadores do município da Camara do Ribeirão, Vereadores.

Justificativa

O Programa Areninhas de Pernambuco, desenvolvido pelo Governo do Estado e gerenciado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, tem se destacado pela implantação de espaços públicos multifuncionais voltados ao esporte, lazer e inclusão social em diversos municípios pernambucanos.

A construção de uma Areninha proporcionará à população, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da integração social. Além disso, o equipamento público servirá como espaço de convivência para as famílias e para a realização de atividades recreativas, culturais e comunitárias.

Investir em esporte e lazer é investir na cidadania, na prevenção da violência e na formação de valores sociais, razão pela qual se faz necessária a inclusão do município no referido programa estadual.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.

**FRANCE HACKER
Deputado**

Indicação Nº 016526/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Água Preta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Antonio Manoel da Silva, Prefeito de Água Preta; Luciano Marinho e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Água Preta.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social.

Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público.

Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.

**FABRIZIO FERRAZ
Deputado**

Indicação Nº 016527/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Belém do São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Calby de Carvalho Cruz, Prefeito de Belém do São Francisco; Marcela Nogueira Magalhães e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Belém do São Francisco.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social.

Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público.

Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.

**FABRIZIO FERRAZ
Deputado**

Indicação Nº 016528/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Betânia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Eivaldo Bebe Água, Prefeito de Betânia; Lena Pelôka e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Betânia.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social.

Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público.

Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.

**FABRIZIO FERRAZ
Deputado**

Indicação Nº 016529/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Elioenai Dias Santos Filho, Prefeito de Cabrobó; Paulo Gonçalves e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Cabrobó.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social.

Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público.

Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.

**FABRIZIO FERRAZ
Deputado**

Indicação Nº 016530/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Marcos Luidson de Araújo, Prefeito de Pesqueira; Guilherme Araújo e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social. Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público. Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016540/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Petrolândia. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Fabiano Jaques Marques, Prefeito de Petrolândia; Evaldo José e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social. Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público. Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016541/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo, Prefeita de Serra Talhada; Clênio Alves e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Serra Talhada.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social. Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público. Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016542/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Sertânia. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Pollyanna Barbosa de Abreu, Prefeita de Sertânia; CICERO EDVANDRO DE MELO, Presidente da Câmara de Vereadores de Sertânia.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social. Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público. Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016543/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Tacaratu. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Washington Ângelo de Araújo, Prefeito de Tacaratu; Reginho do Pipa e Demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Tacaratu.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social. Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público. Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016544/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Terra Nova. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Esdras Enildo Pires de Carvalho, Prefeito de Terra Nova; Carlinhos Neto de Sebastião Amâncio, Presidência da Câmara Municipal de Terra Nova.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social. Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público. Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016545/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Toritama. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Sérgio Procopio da Silva Carvalho, Prefeito de Toritama; Zé Neto e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Toritama.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social. Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público. Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016546/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Triunfo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Luciano Fernando de Sousa, Prefeito de Triunfo.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social. Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público. Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016547/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária da Criança e da Juventude, Sra. Yanne Kalt Teles Rodrigues, no sentido de promover a realização da Blitz das Juventudes no município de Tuparetama. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Yanne Kalt Teles Rodrigues, Secretária da Criança e Juventude; Diógenes Torres da Costa, Prefeito de Tuparetama.

Justificativa

A Blitz da Juventude, criado pelo Governo de Pernambuco, busca, entre outras coisas, realizar serviços de emissão e regularização da ID Jovem, documento que garante benefícios como meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como atendimentos, orientações e encaminhamentos voltados à iniciativa nas áreas de educação, qualificação profissional e participação social. Dessa forma, sabendo dos objetivos da iniciativa, entendemos que a realização da Blitz da Juventude, no município supracitado, pode colaborar de forma expressiva para o desenvolvimento social e ampliação do acesso dos jovens ao serviço público. Nesse sentido, por ser uma demanda justa, redigimos a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria da Criança e da Juventude, tome providencias para atender o pedido em comento. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 016548/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, **Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e ao Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Senhor Paulo Lyra, no sentido de incluir o **Município de Catende no Programa Areninhas de Pernambuco**, visando à implantação do programa em área adequada do município, destinada à prática esportiva, lazer e convivência comunitária. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Paulo Lira, Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; Gracina maria Ramos Braz da Silva, Prefeita do Município de Catende; Vereadores da Câmara Municipal de Catende, Vereadores.

Justificativa

O Programa Areninhas de Pernambuco, desenvolvido pelo Governo do Estado e gerenciado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, tem se destacado pela implantação de espaços públicos multifuncionais voltados ao esporte, lazer e inclusão social em diversos municípios pernambucanos.

A construção de uma Areninha proporcionará à população, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da integração social. Além disso, o equipamento público servirá como espaço de convivência para as famílias e para a realização de atividades recreativas, culturais e comunitárias.

Investir em esporte e lazer é investir na cidadania, na prevenção da violência e na formação de valores sociais, razão pela qual se faz necessária a inclusão do município no referido programa estadual.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FRANCE HACKER Deputado

Indicação Nº 016549/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, **Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e ao Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Senhor Paulo Lyra, no sentido de incluir o **Município de Cortês no Programa Areninhas de Pernambuco**, visando à implantação do programa em área adequada do município, destinada à prática esportiva, lazer e convivência comunitária. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Paulo Lira, Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; Fatima Borba, Prefeita do Município de Cortês; Vereadores da Câmara Municipal de Cortês, Vereadores.

Justificativa

O Programa Areninhas de Pernambuco, desenvolvido pelo Governo do Estado e gerenciado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, tem se destacado pela implantação de espaços públicos multifuncionais voltados ao esporte, lazer e inclusão social em diversos municípios pernambucanos.

A construção de uma Areninha proporcionará à população, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da integração social. Além disso, o equipamento público servirá como espaço de convivência para as famílias e para a realização de atividades recreativas, culturais e comunitárias.

Investir em esporte e lazer é investir na cidadania, na prevenção da violência e na formação de valores sociais, razão pela qual se faz necessária a inclusão do município no referido programa estadual.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FRANCE HACKER Deputado

Indicação Nº 016550/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, **Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e ao Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Senhor Paulo Lyra, no sentido de incluir o **Município de Escada no Programa Areninhas de Pernambuco**, visando à implantação do programa em área adequada do município, destinada à prática esportiva, lazer e convivência comunitária. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Paulo Lira, Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; Maria Jose Fidelis Moura Gouveia, Prefeita do Município de Escada; Vereadores da Câmara Municipal de Escada, Vereadores.

Justificativa

O Programa Areninhas de Pernambuco, desenvolvido pelo Governo do Estado e gerenciado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, tem se destacado pela implantação de espaços públicos multifuncionais voltados ao esporte, lazer e inclusão social em diversos municípios pernambucanos.

A construção de uma Areninha proporcionará à população, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da integração social. Além disso, o equipamento público servirá como espaço de convivência para as famílias e para a realização de atividades recreativas, culturais e comunitárias.

Investir em esporte e lazer é investir na cidadania, na prevenção da violência e na formação de valores sociais, razão pela qual se faz necessária a inclusão do município no referido programa estadual.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FRANCE HACKER Deputado

Indicação Nº 016551/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, **Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e ao Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Senhor Paulo Lyra, no sentido de incluir o **Município de Xexeu no Programa Areninhas de Pernambuco**, visando à implantação do programa em área adequada do município, destinada à prática esportiva, lazer e convivência comunitária. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Paulo Lira, Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; Thiago Gonçalves de Lima, Prefeito do Município de Xexéu; Vereadores da Câmara Municipal de Xexéu, Vereadores.

Justificativa

O Programa Areninhas de Pernambuco, desenvolvido pelo Governo do Estado e gerenciado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, tem se destacado pela implantação de espaços públicos multifuncionais voltados ao esporte, lazer e inclusão social em diversos municípios pernambucanos.

A construção de uma Areninha proporcionará à população, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da integração social. Além disso, o equipamento público servirá como espaço de convivência para as famílias e para a realização de atividades recreativas, culturais e comunitárias.

Investir em esporte e lazer é investir na cidadania, na prevenção da violência e na formação de valores sociais, razão pela qual se faz necessária a inclusão do município no referido programa estadual.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FRANCE HACKER Deputado

Indicação Nº 016552/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, **Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e ao Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Senhor Paulo Lyra, no sentido de incluir o **Município de Gameleira no Programa Areninhas de Pernambuco**, visando à implantação do programa em área adequada do município, destinada à prática esportiva, lazer e convivência comunitária. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Paulo Lira, Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; Leandro Ribeiro Gomes de Lima, Prefeito do Município de Gameleira; Vereadores da Câmara Municipal de Gameleira, Vereadores.

Justificativa

O Programa Areninhas de Pernambuco, desenvolvido pelo Governo do Estado e gerenciado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, tem se destacado pela implantação de espaços públicos multifuncionais voltados ao esporte, lazer e inclusão social em diversos municípios pernambucanos.

A construção de uma Areninha proporcionará à população, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da integração social. Além disso, o equipamento público servirá como espaço de convivência para as famílias e para a realização de atividades recreativas, culturais e comunitárias.

Investir em esporte e lazer é investir na cidadania, na prevenção da violência e na formação de valores sociais, razão pela qual se faz necessária a inclusão do município no referido programa estadual.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FRANCE HACKER Deputado

Indicação Nº 016553/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, **Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e ao Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Senhor Paulo Lyra, no sentido de incluir o **Município de Jaqueira no Programa Areninhas de Pernambuco**, visando à implantação do programa em área adequada do município, destinada à prática esportiva, lazer e convivência comunitária. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Paulo Lira, Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; Ridete Cellibe Pellegrino de Macedo Oliveira, Prefeita do Município de Jaqueira; Vereadores da Câmara Municipal de Jaqueira, Vereadores.

Justificativa

O Programa Areninhas de Pernambuco, desenvolvido pelo Governo do Estado e gerenciado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, tem se destacado pela implantação de espaços públicos multifuncionais voltados ao esporte, lazer e inclusão social em diversos municípios pernambucanos.

A construção de uma Areninha proporcionará à população, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da integração social. Além disso, o equipamento público servirá como espaço de convivência para as famílias e para a realização de atividades recreativas, culturais e comunitárias.

Investir em esporte e lazer é investir na cidadania, na prevenção da violência e na formação de valores sociais, razão pela qual se faz necessária a inclusão do município no referido programa estadual.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FRANCE HACKER Deputado

Indicação Nº 016554/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, **Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, e ao Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, Senhor Paulo Lyra, no sentido de incluir o **Município de Chã Grande no Programa Areninhas de Pernambuco**, visando à implantação do programa em área adequada do município, destinada à prática esportiva, lazer e convivência comunitária. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Paulo Lira, Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; Sandro Advogado, Prefeito do Município de Chã Grande; Vereadores da Câmara Municipal de Chã Grande, Vereadores.

Justificativa

O Programa Areninhas de Pernambuco, desenvolvido pelo Governo do Estado e gerenciado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, tem se destacado pela implantação de espaços públicos multifuncionais voltados ao esporte, lazer e inclusão social em diversos municípios pernambucanos.

A construção de uma Areninha proporcionará à população, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da integração social. Além disso, o equipamento público servirá como espaço de convivência para as famílias e para a realização de atividades recreativas, culturais e comunitárias.

Investir em esporte e lazer é investir na cidadania, na prevenção da violência e na formação de valores sociais, razão pela qual se faz necessária a inclusão do município no referido programa estadual.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
FRANCE HACKER Deputado

Indicação Nº 016555/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Pedro Henrique Neves de Holanda, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de viabilizar a operação regular de embarque e desembarque no terminal da linha 155 – Jordão Baixo/Boa Viagem, localizado na Avenida Governador Tórres Galvão, no bairro do Jordão Baixo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Pedro Henrique Neves de Holanda, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar a regularização das operações de transporte público no terminal da linha 155 – Jordão Baixo / Boa Viagem, situado na Avenida Governador Tórres Galvão. Historicamente, a comunidade do Jordão Baixo contava com o atendimento desta linha há dezenove anos. Contudo, durante a pandemia em 2020, o terminal foi transferido para o Rio da Prata, no Iburá, sem aviso prévio à população. Essa mudança gerou graves transtornos, visto que os coletivos já chegavam superlotados ao Jordão após realizarem diversas paradas pelo itinerário anterior.

Após intensas articulações e diálogo com o Grande Recife Consórcio de Transportes, conquistou-se o retorno de quatro veículos para operar diretamente a partir do terminal original no Jordão Baixo. No entanto, a linha atualmente executa apenas o procedimento de embarque no local. A ausência do desembarque regular prejudica gravemente a rotina dos passageiros e enfraquece a atividade econômica local, haja vista que a Avenida Governador Tórres Galvão constitui um polo comercial de extrema relevância para o bairro. Garantir o fluxo completo de embarque e desembarque é uma medida essencial para restabelecer a eficiência da mobilidade urbana na localidade e assegurar o direito ao transporte digno.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as devidas providências para que a operação plena da linha 155 – Jordão Baixo / Boa Viagem seja normalizada com a máxima brevidade possível. Esta ação beneficiará diretamente os moradores e comerciantes da região, contribuindo para o desenvolvimento social e urbano local.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 016556/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar o reforço do policiamento ostensivo na Rua Jundiáí, no bairro de Jardim São Paulo, no município do Recife, CEP 50790-010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Anderson Agripino, Solicitante.

Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades competentes para que sejam adotadas medidas voltadas ao fortalecimento da segurança pública na Rua Jundiáí, localizada no bairro de Jardim São Paulo. Moradores da localidade têm relatado preocupação com a insuficiência do policiamento ostensivo na região, situação que contribui para o aumento da sensação de insegurança e vulnerabilidade. A ampliação das rondas policiais e da presença do efetivo da Polícia Militar é fundamental para a prevenção de delitos, a manutenção da ordem pública e a proteção da população. O reforço do policiamento na referida via proporcionará mais tranquilidade aos moradores, comerciantes e demais cidadãos que transitam pela área, garantindo maior segurança e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016557/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito do Município do Paulista, e à Exma. Sra. Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura do Município do Paulista, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à realização de obras de calçamento na Rua Cento e Cinquenta e Seis, no bairro de Jardim Paulista, no município do Paulista, CEP 53407-630. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura; Karina Maria S. Pereira, Solicitante.

Justificativa
A presente Indicação tem por finalidade atender a uma demanda dos moradores da Rua Cento e Cinquenta e Seis, que convivem com os transtornos causados pela ausência de pavimentação adequada na via. A falta de calçamento dificulta a mobilidade de pedestres e veículos, especialmente durante os períodos de chuva, quando o acúmulo de lama e água prejudica a circulação e aumenta os riscos de acidentes. Nos períodos de estiagem, a poeira excessiva afeta o conforto e a qualidade de vida dos moradores da localidade. A realização da obra de pavimentação proporcionará melhorias significativas na infraestrutura urbana, garantindo mais segurança, acessibilidade, conforto e dignidade para a população. Além disso, contribuirá para a valorização da região e para o desenvolvimento local, atendendo a uma reivindicação legítima da comunidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Assembleia Legislativa para a aprovação da presente Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016558/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito do Município do Paulista, e à Exma. Sra. Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura do Município do Paulista, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à realização de obras de calçamento na Rua Cento e Sessenta e Quatro, no bairro de Jardim Paulista, no município do Paulista, CEP: 53407-730. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Janaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura; Erick Luiz P. Andrade, Solicitante.

Justificativa
A presente Indicação tem por objetivo atender a uma reivindicação dos moradores da Rua Cento e Sessenta e Quatro, que enfrentam dificuldades decorrentes da ausência de pavimentação na via. A falta de calçamento compromete a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população local, ocasionando transtornos frequentes, especialmente durante os períodos chuvosos, quando a rua apresenta acúmulo de lama, dificultando a circulação de pedestres e veículos. Nos períodos de estiagem, a poeira gerada também causa desconforto aos moradores e prejuízos à saúde e ao bem-estar da comunidade. A execução da obra de pavimentação contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando mais segurança, acessibilidade, conforto e dignidade aos cidadãos que residem e transitam pela localidade, além de valorizar os imóveis e favorecer o desenvolvimento da região. Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Assembleia Legislativa para a aprovação da presente Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016559/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar o reforço do policiamento ostensivo na Rua Lorena, no bairro de Jardim São Paulo, no município do Recife, CEP 50790-030. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Karla Maria Pereira Maciel, Solicitante.

Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades competentes para que sejam adotadas medidas voltadas ao fortalecimento da segurança pública na Rua Lorena, localizada no bairro de Jardim São Paulo. Moradores da localidade relatam preocupação com a insuficiência do policiamento ostensivo, o que contribui para o aumento da sensação de insegurança e apreensão entre aqueles que transitam diariamente pela via. A presença mais frequente de efetivo policial e de rondas preventivas é fundamental para inibir práticas criminosas e garantir maior tranquilidade à população. O reforço do policiamento na região contribuirá significativamente para a preservação da ordem pública, a proteção dos moradores e comerciantes locais e a promoção de um ambiente mais seguro para todos, assegurando o pleno exercício do direito de ir e vir. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016560/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra Mirella Almeida, e a Secretária de Obras, Exma Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Tiradentes, no Bairro de Fragoso, na Cidade de Olinda. CEP: 53250-361 Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; EDNILDO FERREIRA DE LIRA, SOLICITANTE.

Justificativa
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016561/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Tiradentes, no Bairro de Fragoso na Cidade de Olinda.CEP: 53250-361 Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); EDNILDO FERREIRA DE LIRA, SOLICITANTE.

Justificativa
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016562/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Victor Marques, Prefeito do Recife, e à Exma. Sra. Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura do Recife, para que sejam providenciadas melhorias na iluminação pública da Rua Inconfidência, no bairro da Ilha Joana Bezerra, no município do Recife, CEP 50080-400. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Victor Marques, Prefeito da Cidade do Recife; Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura do Recife; Géssyka Maria Ferreira, Solicitante.

Justificativa
A presente Indicação tem por objetivo atender a uma importante demanda dos moradores da Rua Inconfidência, no bairro da Ilha Joana Bezerra, que relatam a necessidade de melhorias na iluminação pública da localidade. A deficiência na iluminação das vias públicas compromete a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas, além de contribuir para o aumento da sensação de insegurança entre os moradores. A adequada iluminação urbana é um serviço essencial, pois favorece a mobilidade, a utilização dos espaços públicos no período noturno e auxilia na prevenção de ocorrências criminosas. Dessa forma, a realização dos serviços necessários para melhoria e reforço da iluminação pública na referida via proporcionará mais segurança, conforto e qualidade de vida à população local, atendendo a uma reivindicação legítima da comunidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Assembleia Legislativa para a aprovação da presente Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016563/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Rua Inconfidência, no bairro da Ilha Joana Bezerra, no município do Recife, CEP 50080-400.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Géssyka Maria Ferreira, Solicitante.

Justificativa
A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços visando ao reforço do policiamento ostensivo na Rua Inconfidência, localizada no bairro da Ilha Joana Bezerra, no Recife. Moradores e comerciantes da localidade têm manifestado preocupação com a sensação de insegurança na região, especialmente em razão da circulação reduzida de viaturas e do efetivo policial. Essa situação gera apreensão entre os cidadãos que transitam diariamente pela via, comprometendo o exercício do direito de ir e vir e afetando a tranquilidade da comunidade. O reforço do policiamento ostensivo contribuirá para a prevenção da criminalidade, a inibição de práticas delituosas e a promoção de maior segurança para moradores, trabalhadores e visitantes da localidade, proporcionando mais bem-estar e qualidade de vida para toda a população. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016564/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Victor Marques, Prefeito do Recife, e à Exma. Sra. Cecilia Cortez da Cunha Cruz, Secretária de Educação do Recife, para que seja providenciada a construção de uma creche no bairro da Ilha Joana Bezerra, no município do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Victor Marques, Prefeito da Cidade do Recife; Cecilia Cortez da Cunha Cruz, Secretária de Educação; Géssyka Maria Ferreira, Solicitante.

Justificativa
A presente Indicação tem por objetivo atender a uma relevante demanda da população da Ilha Joana Bezerra, que necessita da ampliação da oferta de vagas na educação infantil por meio da construção de uma creche no bairro. A ausência de uma unidade de educação infantil suficiente para atender à demanda local tem gerado dificuldades para inúmeras famílias, especialmente para mães e responsáveis que precisam conciliar o cuidado dos filhos com suas atividades profissionais. A oferta de um espaço adequado para acolhimento e desenvolvimento das crianças representa um importante instrumento de inclusão social e fortalecimento da rede de proteção à primeira infância. A construção da creche proporcionará um ambiente seguro, estruturado e apropriado para o desenvolvimento educacional, social e cognitivo das crianças, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias da comunidade. A iniciativa também reforça o compromisso do poder público com a garantia do direito à educação desde os primeiros anos de vida. Diante da importância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Assembleia Legislativa para a aprovação da presente Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016565/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida, e a Secretária de Obras, Exma Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Maria do Carmo do Nascimento Arruda, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda. Cep: 53150-435.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Luci Gomes dos Santos, Solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016566/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Maria do Carmo do Nascimento Arruda, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda. CEP:53150-435.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Luci Gomes dos Santos, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.

Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Parecer da Mesa Diretora**PARECER Nº 9701/2026**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 3º do art. 34 c/c alínea "c" do inciso II do art. 63, ambos do Regimento Interno, analisando a solicitação constante no ofício nº 33/2026 do Deputado Waldemar Borges, devidamente instruído com atestado médico homologado por laudo da Junta Médica da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Casa, considerando o teor do Parecer nº 298/2026 da Procuradoria Geral também desta Casa, submete ao Plenário o presente Projeto de Resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004187/2026

Concede licença ao Deputado Waldemar Borges.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença na forma do inciso II do art. 33 do Regimento Interno ao Deputado Waldemar Borges, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 9 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de junho de 2026.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 11 de Junho de 2026.

ÁLVARO PORTO
Presidente

RODRIGO FARIAS
1º Vice-Presidente

AGLAILSON VICTOR
2º Vice-Presidente

FRANCISMAR PONTES
1º Secretário

CLAUDIANO MARTINS FILHO
2º Secretário

ROMERO SALES FILHO
3º Secretário

IZAIAS RÉGIS
4º Secretário

Resultados**RESULTADOS DA ORDEM DO DIA**

SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026 ÀS 10:00.

PREJUDICADO(A)

Ata de Comissão**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2026.**

Às dez horas do dia 02 (dois) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, sob a Presidência do Deputado Coronel Alberto Feitosa, reuniram-se os Deputados: Diogo Moraes, Edson Vieira, João Paulo do PT e Sileno Guedes, membros titulares, e a Deputada Débora Almeida e o Deputado Eriberto Filho, membros suplentes. Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da ata da última reunião e, como não houve contestação, a mesma foi aprovada. Os trabalhos foram iniciados com o convite para compor à mesa a Sra. ROBERTA ARAÚJO MACHADO, pessoa indicada pela Exma. Sra. Governadora do Estado, para o cargo de Diretora de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE e a Sra. PAULA DE CAVALCANTI PAVANI LIMA, pessoa indicada pela Exma. Sra. Governadora do Estado, para assumir o cargo de Diretora de Regulação Econômico-Financeira, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE para a realização da sabatina de pessoa indicada pela Governadora do Estado para ocupar função pública sujeita à aprovação da Assembleia Legislativa de Pernambuco (art. 336, II, da Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023 - Regimento Interno), nos seguintes termos: Projeto de Resolução nº 4144/2026, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora ROBERTA ARAÚJO MACHADO para o cargo de Diretora de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, nos termos da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003), foi distribuído ao Deputado João Paulo do PT e o Projeto de Resolução nº 4145/2026, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Ementa: Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora PAULA DE CAVALCANTI PAVANI LIMA para assumir o cargo de Diretora de Regulação Econômico-Financeira, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE), distribuído ao Deputado Diogo Moraes. Em seguida, foi passada a palavra à Sra. Roberta Machado e à Sra. Paula de Cavalcanti Pavani Lima, que expuseram suas experiências profissionais e suas atuações na ARPE. Assim, após discussão e votação, foi aprovado à unanimidade dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 4144/2026, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e o Projeto de Resolução nº 4145/2026, de autoria do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 4141/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que específica), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4142/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4080/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Celebração do Senhor do Bonfim do Distrito do Caboco, no Município de Afrânio, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4083/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo), distribuído ao Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 4084/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade e economia circular na aplicação da metodologia Building Information Modeling - BIM às obras públicas no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4085/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a adoção de protocolos mínimos de segurança, prevenção de acidentes e resposta a emergências, incluindo a disponibilização escalonada de Desfibrilador Externo Automático - DEA, em academias de ginástica, centros de treinamento físico e estabelecimentos congêneres no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4086/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento do Aeródromo Coroa do Avião como Polo de Desenvolvimento Aeronáutico, Turístico e Logístico do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 4087/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção, Monitoramento e Enfrentamento ao Hantavírus no Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 4089/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Xeroderma Pigmentoso em Pernambuco), distribuído ao Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 4092/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Saúde Integral da População LGBTQIAPN+ no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 4093/2026, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Acordo de Paz celebrado entre o Governo de Pernambuco e o Quilombo dos Palmares, no ano de 1678), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4094/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4095/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis no Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes gerais, mecanismos de cooperação e incentivos aos Municípios, integra tecnologias assistivas e participação social, em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Agenda 2030 da ONU, e dá outras providências), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4096/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece diretrizes para a valorização das atividades de reutilização e circulação de bens no Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4097/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Creche Thiago Matos Conserva Rolim", a Creche construída com recursos estaduais localizada no município de Ouricuri), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4098/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 17.497, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe a vedação da exigência de experiência profissional prévia para a seleção de estagiários, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de reconhecer o estágio curricular supervisionado como experiência profissional), distribuído ao Deputado Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 4099/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Alienação Parental, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 4101/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Educadora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes, a creche, construída com recursos estaduais, situada no município de Ingazeira - PE), distribuído ao Deputado Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 4102/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Plataforma Estadual de Fiscalização Cidadã na Educação, com utilização de tecnologia de registro distribuído (*blockchain*) ou equivalente, no âmbito da rede pública estadual de ensino de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 4104/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de promover o incentivo à consulta de antecedentes criminais de parceiros com diretriz de prevenção), distribuído ao Deputado Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 4105/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação Midiática, Combate à Desinformação e Promoção do Uso Ético da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4106/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante, às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e aos seus familiares, a prioridade de matrícula e de transferência de matrícula nas escolas de educação básica, públicas e privadas, do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de estender seus efeitos aos estudantes vítimas de violência sexual e de estabelecer diretrizes de acolhimento psicossocial e proteção no ambiente escolar), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4107/2026, de autoria das Deputadas Dani Portela e Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 12.876, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre a elaboração de estatística em relação à violência que atinge a população LGBTQIAPN+, a população preta e parda, as mulheres e as pessoas em situação de pobreza no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como sobre a divulgação de relatório diagnóstico, na forma que menciona, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de ampliar os critérios a serem considerados quando da elaboração de estatística de violência contra a população LGBTQIAPN+), distribuído ao Deputado João Paulo; Projeto de Lei Ordinária nº 4108/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir diretrizes para a promoção de atividades de turismo social, cultural e recreativo voltadas à pessoa idosa, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4112/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes de prevenção, preparação e resposta a eventos climáticos extremos relacionados ao fenômeno Super El Niño em condomínios residenciais e comerciais, no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4113/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Programa Estadual "Ela Aprende, Ela Cuida", que prevê incentivo financeiro-educacional destinado à permanência e à conclusão estudantil de mães e gestantes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 4115/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 16.534, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água, energia elétrica, gás canalizado e telefone às unidades consumidoras inadimplentes em vésperas de feriados, feriados declarados por Lei, sextas-feiras e finais de semana no Estado de Pernambuco, bem como proíbe o corte do fornecimento do serviço de energia elétrica por inadimplemento nas unidades onde existam pessoas usuárias de equipamentos vitais à preservação da vida, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de proibir a suspensão temporária do fornecimento de água e energia elétrica nas unidades consumidoras residenciais atingidas por desastres naturais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 4117/2026, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de atualizar a nomenclatura na legislação estadual para incluir expressamente a denominação "Povos Ciganos/Romani"), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 4118/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização, Diagnóstico Prévio e Assistência Integral às Pessoas com Tremor Essencial, em Pernambuco), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária

nº 4119/2026, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: nstitui a Política Estadual de Incentivo à Moradia Assistida para Adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 4121/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 14.008, de 17 de março de 2010, que Institui a Política Estadual de Conscientização, Orientação e Proteção dos Direitos da Pessoa com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Doutora Nadegi, a fim de incluir diretrizes para o acesso a fotoprotetores (protetor solar) como insumo terapêutico essencial), distribuído ao Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 4122/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiró, a fim de instituir princípios e diretrizes que buscam promover a interiorização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher), distribuído ao Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 4123/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Setor Metalmeccânico e da Indústria de Transformação em Pernambuco), distribuído ao Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 4124/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina de Escola Técnica Estadual Gislan de Almeida Alencar a Escola Técnica Estadual localizada na BR-408, no Município de Nazaré da Mata), distribuído ao Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 4125/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Valorização das Trabalhadoras que Exercem a Parentalidade no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Edson Vieira; Projeto de Lei Ordinária nº 4126/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 19.077, de 3 de novembro de 2025, que institui a Política Estadual de Valorização dos Trabalhadores Domésticos de Pernambuco, estabeleça suas diretrizes e linhas de ação, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de prever medidas de proteção e prioridade de atendimento às trabalhadoras vítimas de violência), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4127/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina a disponibilização, no sítio eletrônico do Governo do Estado de Pernambuco, de relação de serviços públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos destinados ao acolhimento, atendimento e inclusão de pessoas neurodivergentes e seus familiares), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4128/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.174, de 12 de junho de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção e Atuação Frente à Violência nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar as medidas voltadas à prevenção de atos de violência praticados contra crianças e adolescentes no ambiente escolar, incluindo a violência de gênero), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4129/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de incluir, dentre as práticas vedadas, a agressão física ou psicológica dirigida a animais domésticos que mantenham vínculo de afeto com mulheres vítimas de violência doméstica e familiar), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4130/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de facilitar o acesso a práticas terapêuticas integrativas e complementares no contraturno escolar), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4131/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 18.789, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para as ações de Atenção Integral à Saúde da Mulher Mastectomizada, no âmbito da Rede Pública Estadual de Saúde, entre outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior e da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir diretriz de fomento à criação de programa voltado ao fornecimento de sutilês adaptados para uso pós-mastectomia ou reconstrução mamária para pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4132/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Estabelece diretrizes gerais para a promoção da consciência fonológica como diretriz pedagógica complementar no processo de alfabetização na Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4133/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Institui diretrizes para a implementação de ações de acompanhamento psicossocial, educativo e de prevenção à reincidência de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4134/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Programa Estadual Agro Inclusivo - PE, destinado à promoção da inclusão produtiva de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4135/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina de Escola Técnica Estadual Iêda Marques da Fonseca a Escola Técnica Estadual localizada no Bairro Centro, no Município de Goiana), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4137/2026, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Denomina "Centro de Educação Infantil Professor Joel Pacheco de Moraes Filho" o Centro de Educação Infantil (Creche) construído com recursos estaduais no município de São Bento do Una na Vila do Espírito Santo (Rua da Telpe), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4138/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Especial e ao Turismo Cafeeiro de Pernambuco, com foco na valorização da agricultura familiar, na promoção dos cafés especiais pernambucanos e no fortalecimento da cadeia produtiva do café no Estado), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4139/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual do Café Pernambucano), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4140/2026, de autoria do Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre medidas para a proteção de profissionais e veículos de imprensa no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4143/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção à Violência e Promoção da Segurança Comunitária no Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Resolução nº 4081/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Submete a indicação da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Material de Pernambuco), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Resolução nº 4100/2026, de autoria do Deputado Mario Ricardo (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor André Luiz dos Santos Castelo Branco), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Resolução nº 4109/2026, de autoria do Deputado Mario Ricardo (Ementa: Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, a Maria da Conceição Ribeiro da Silva), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Resolução nº 4110/2026, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Erick da Silva Lessa), distribuído ao Deputado Eriberto Filho; Projeto de Resolução nº 4116/2026, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Sr. Eliseu Virgínio da Silva, Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira), distribuído ao Deputado Eriberto Filho. Passou-se, então, à discussão e votação das seguintes matérias: Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Altera a redação do art. 101 da Constituição do Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Jarbas Filho, na sua ausência foi distribuído ao Deputado Edson Vieira, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 4044/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Pesqueira, neste Estado), relatoria do Deputado Claudiano Martins, na sua ausência foi distribuído ao Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 4045/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente que indica), relatoria do Deputado Jarbas Filho, na sua ausência foi distribuído à Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 560/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Detecção Precoce do Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatoria do Deputado Sileno Guedes, na sua ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 654/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.714, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formações de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de dispor sobre o ensino do Estatuto da Criança e do Adolescente, com enfoque no acolhimento às crianças e adolescentes vítimas ou filhos(as) de vítimas de violência), tramitação em conjunto com o Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.714, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e dos Delegados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de incluir novas disciplinas no currículo dos cursos em questão), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 881/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece a proibição de publicidade por meio físico e eletrônico de bebidas alcoólicas em Pernambuco), relatoria do Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1133/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do Programa de Acolhimento e Capacitação para Pais ou Responsáveis de Pessoas Diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências), relatoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, nesse momento foi passada a Presidência da Comissão ao Deputado Edson Vieira, tramitação em conjunto com o Projeto de Lei Ordinária nº 1697/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Programa de Saúde Mental, Prevenção de Depressão e outras patologias mentais para Pais e Cuidadores de Pessoas com Deficiência no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), Projeto de Lei Ordinária nº 1873/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria a Política Estadual de Acolhimento e Capacitação dos Pais e/ou Responsáveis por Pessoas Neurodivergentes e Crianças Diagnosticadas com Microcefalia) e Projeto de Lei Ordinária nº 3600/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Programa de apoio psicológico digital, através de psicólogos e psiquiatras para mães de crianças atípicas no âmbito do Estado de Pernambuco), após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade das proposições principais; Projeto de Lei Ordinária nº 1311/2023, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Lei nº 12.085, de 23 de outubro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Triagem Auditiva Neonatal, imediatamente após o nascimento, nas maternidades e hospitais da rede pública e privada complementar de saúde e, no máximo de até três meses de vida, dos bebês nascidos fora das maternidades, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Jorge Gomes, a fim de incluir novo procedimento clínico ambulatorial), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos e Tecidos do Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado William Brígido, redistribuído ao Deputado Edson Vieira, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 1468/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Institui o Código Sanitário e

Agropecuário do Estado de Pernambuco), foi solicitada a retirada de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1829/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a exigência de documentação específica para aprovação de crédito e financiamento), relatoria do Deputado Rodrigo Farias, redistribuído à Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 1966/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar a concessão de descontos a clientes acompanhados de criança, em restaurantes ou estabelecimentos congêneres, que servem refeições na modalidade rodízio e buffet livre), relatoria da Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1993/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de instituir meios de registro de descumprimentos da Lei e dá outras providências), relatoria do Deputado Mário Ricardo, redistribuído ao Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 2070/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Prevê a proteção da integridade de pessoas que busquem serviços de saúde através da proibição da realização de qualquer atividade, divulgação ou abordagem que tenha por finalidade ofender, constranger, assediar ou dissuadir a realizarem seu tratamento, no âmbito do Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Luciano Duque, redistribuído ao Deputado Edson Vieira, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 2336/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação para Portadores de Doença Celíaca ou Demais Desordens Relacionadas ao Glúten-DRGS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatoria do Deputado Mário Ricardo, redistribuído ao Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2410/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Proíbe a comercialização, instalação e do uso de escapamentos para motocicletas que produzam ruídos acima do limite máximo permitido, no âmbito do Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Romero Albuquerque, na sua ausência foi distribuído à Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 2442/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a prescrição farmacêutica no âmbito do Estado de Pernambuco), foi solicitada a: retirada de tramitação; Projeto de Lei Ordinária nº 2466/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança pessoas condenadas pela prática dos crimes contra as instituições democráticas), relatoria do Deputado Diogo Moraes, tramitação em conjunto Projeto de Lei Ordinária nº 3620/2025, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 18.874, de 8 de maio de 2025, que proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança as pessoas condenadas pela prática dos crimes que especifica, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Romero Sales Filho e Débora Almeida, a fim de incluir nova hipótese) e Projeto de Lei Ordinária nº 3973/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 18.874, de 8 de maio de 2025, que proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança as pessoas condenadas pela prática dos crimes que especifica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho e da Deputada Débora Almeida, a fim de instituir novas hipóteses de vedação), após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade das proposições principais; Projeto de Lei Ordinária nº 2536/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Assegura aos motoristas registrados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco (DETRAN-PE) o direito de receberem uma notificação via e-mail e/ou WhatsApp, informando sobre o vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), relatoria do Deputado Luciano Duque, redistribuído ao Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2670/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fenilcetonúria (PKU) em Pernambuco e dá outras providências), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 2700/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 18.616, de 4 de julho de 2024, que Institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de instituir regras para incentivo ao turismo local), relatoria do Deputado Joãozinho Tenório, redistribuído ao Deputado Edson Vieira, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 3244/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de incluir entre os objetivos da lei a promoção do respeito à diversidade online e o desenvolvimento da cidadania digital), relatoria do Deputado Waldemar Borges, redistribuído ao Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 3440/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Descarte Seguro de Embalagens de Vidro de Bebidas Alcoólicas Destiladas no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 3506/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.590, de 21 de setembro de 2015, que institui a Política Estadual da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco, a fim de incluir, dentre as diretrizes, a criação de praças para o fornecimento de protetores solares aos pescadores artesanais e às marisqueiras), relatoria do Deputado Sileno Guedes, na sua ausência foi distribuído à Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 3570/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 17.982, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Atividade de Cuidador de Idosos, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de inserir novas diretrizes), relatoria do Deputado Waldemar Borges, redistribuído ao Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados, com a Emenda Modificativa proposta; Projeto de Lei Ordinária nº 3595/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à gestante, a parturiente e a puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, garante o direito da gestante à escolha da via de parto e à analgesia, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de promover mais atenção aos cuidados obstétricos das mulheres negras, indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 3596/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.220, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, para estabelecer medidas de prevenção ao abandono escolar em razão de gravidez, maternidade ou parentalidade precoces), relatoria do Deputado Waldemar Borges, redistribuído ao Deputado Edson Vieira, tramitação em conjunto com o Projeto de Lei Ordinária nº 3721/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes), após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade das proposições principais; Projeto de Lei Ordinária nº 3729/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Neurocutâneas no Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Antônio Moraes, na sua ausência foi distribuído ao Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 3795/2026, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram eventos e datas comemorativas estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Intervalo Bíblico), relatoria do Deputado Antônio Moraes, na sua ausência foi distribuído à Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 3832/2026, de autoria das Deputadas Rosa Amorim e Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio), foi concedido vistas ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4003/2026, de autoria do Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina o Batalhão Integrado Especializado (BIESP) da Polícia Militar, no município de Petrolina, de Batalhão Integrado Especializado Coronel João Barração), foi solicitada a retirado de pauta; Projeto de Resolução nº 3991/2026, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Submete a indicação do Festival do Audiovisual de Pernambuco - Cine PE para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Material de Pernambuco), relatoria do Deputado Sileno Guedes, na sua ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 3994/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Submete a indicação da Renda Renascença de Jataúba-PE para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Material do Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Edson Vieira, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 4068/2026, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Welson David Camargo, conhecido nacionalmente como Luciano), relatoria do Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 4069/2026, de autoria do Deputado Dannilo Godoy (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Senador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho), relatoria do Deputado Antônio Moraes, na sua ausência foi distribuído à Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Resolução nº 4070/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Anderson Dias do Vale), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Em seguida foi deliberado a cerca da dispensa do requisito do Art. 7º, I da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023 para concessão do Título Honorífico de Cidadão: Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Mirosmar José de Camargo), aprovada a dispensa do requisito da residência; Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Fernando Santiago Yus Saenz de Cenzano), aprovada a dispensa do requisito da residência; Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. José Alberto Simonetti), aprovada a dispensa do requisito da residência; Projeto de Resolução, autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Padre Vito Miracapillo), aprovada a dispensa do requisito da residência. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Do que, para constar, eu, Andréa Peixoto Langone, assessora à disposição desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Portarias

PORTARIA Nº 309/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alope Trâmite nº 6073/2026, do Departamento de Gestão Funcional, e Ofício nº 058/2026, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa,

RESOLVE: fazer retornar à Polícia Militar de Pernambuco, o 1º SGT RRRM JOSÉ CARLOS CAVALCANTI AMORIM, matrícula nº 64369, ficando cancelada a gratificação prevista no § 1º do art. 12 da Lei nº 11.640, de 04 de maio de 1999 (Gratificação de Representação), retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2026.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 11 de junho de 2026.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 310/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alope Trâmite nº 000397/2026, do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio,

RESOLVE: alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Junho de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
RAPHAEL NASCIMENTO COSTA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE	-	120.0%
THIAGO TENORIO MAGALHAES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	101.3%	0.0%
MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	54.8%	120.0%
FRANCISCO NAYRO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	36.0%	45.8%

Sala Torres Galvão, 11 de Junho de 2026

Deputado **Francismar Pontes**
Primeiro Secretário

Licitações e Contratos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4307/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Material. Fica adiada a sessão de Disputa do Certame para o dia 29/06/2026, às 09h30min. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 (VINTE) LITROS, EM REGIME DE COMODATO E, EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 (DUZENTOS) MILILITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ALEPE), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência. Motivo: Por conveniência administrativa. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.gov.br/compras e site/portal da ALEPE: <https://alepe.pe.gov.br/pregao>. Informações através dos telefones: (81) 3183-2501/2448/2363/2106 e 2447. Josilene Cavalcanti Correia – Pregoeira. Recife, 11 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DE PRODUTO AUDIOVISUAL DE CARÁTER EDUCATIVO E CULTURAL. Objeto: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO fica autorizada a transmitir, por meio da TV ALEPE E DA RÁDIO ALEPE, em seu canal de TV aberta e a cabo, site oficial e plataformas de streaming, o conteúdo audiovisual enviado pelo PORTO CULTURAL. Contratada: PORTO CULTURAL. CNPJ Nº: 40.104.646/0001-33. Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027. Sem reflexos financeiros. Recife/PE, 01/06/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.



SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR